



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N.º 499, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

Altera o **Art.6º**, da **Lei n.º 450**, de 19 de setembro de 2001, que aprova a nova **Estrutura Organizacional** da Prefeitura Municipal de Eusébio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO – CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- O art.6º da Lei n.º 450, de 19 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º-" Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2002, exceto quanto aos Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança criadas nos termos da Legislação Pertinente, principalmente a Lei n.º 006, de 09 de fevereiro de 1989, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2003, ficando convalidados os atos anteriormente praticados."

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 21 de janeiro de 2003.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL